ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA** \mathbf{DE} **PREÇOS** 004/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - U.B.S., NO RESIDENCIAL SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 101625/2021 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 10 envelopes, sendo 05 envelopes referentes a habilitação e 05 referentes a proposta, das proponentes: ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ: 52.018.108/0001-05; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.715.818/0001-19; RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.214.574/0001-23; **MAYRELIS** CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.426.923/0001-82. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou HABILITAR as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou HABILITAR as empresas ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI, BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI e MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Da análise e exame das propostas, à vistas das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes **ANDRIE** LOBO SANTANA EIRELI, BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI e MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA. Após análise da proposta, a comissão deliberou classificar em 1º lugar e declarar vencedora a empresa ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI, com a proposta no valor de R\$ 721.283,14 (Setecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), em 2º lugar a empresa BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com a proposta no valor de **R\$ 745.022,30** (Setecentos e quarenta e cinco mil vinte e dois reais e trinta centavos), em 3º lugar a empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, com a proposta no valor de R\$ 772.616,99 (Setecentos e setenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), em <u>**4º lugar**</u> a empresa CONSTRUTORA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 798.386,10 (Setecentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. As empresas solicitaram que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no

Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93	s, todo o processo será encaminhado ao
Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.	
MAURICIO BEZERRA DE SOUZA	MILTO URIAS
PRESIDENTE	MEMBRO
EDMILSON FERNANDES TORRES	
MEMBRO	